



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 06/02/2001  
Assessoria de Plenário

PL 1843 /2001

**PROJETO DE LEI Nº**  
**( Dos Deputados Wilson Lima, Gim Argello e Edimar Pirineus)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CEOF e CCI

Em 15/02/01

  
Edimar Pirineus Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a utilização dos serviços de terceiros, no setor de transportes, contratados por entes de direito público e de direito privado sob a administração e controle acionário dos Poderes Públicos constituídos no Distrito Federal, e dá outras providências.

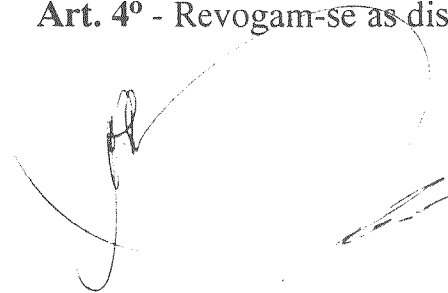
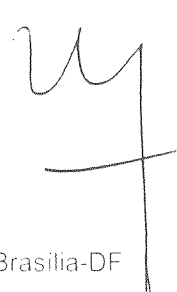
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

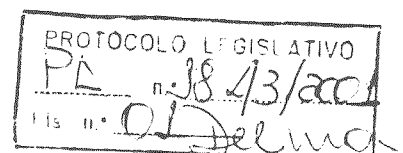
**Art. 1º.** A administração pública, em todos os níveis, as empresas estatais e de economia mista, as empresas públicas, a administração direta e indireta, fundações e todos os demais organismos públicos ou privados sob controle da sociedade brasileira, ficam obrigados a utilizarem preferencialmente, em suas terceirizações e contratações, os prestadores de serviços do setor de transporte de cargas e passageiros, pessoas físicas que tiveram os seus contratos rescindidos no mês de fevereiro do ano em curso e conforme lista anexo.

**Parágrafo único** - Essas recontrações serão efetuadas individualmente, sem intermediários obedecendo-se à ordem cronológica de rescisão.

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

O índice do desemprego no Distrito Federal continua em escala descendente desde que a economia nacional apresentou os primeiros sinais de recuperação. Aliada aos bons ventos da economia internacional, o Distrito Federal já demonstra um cenário bastante otimista neste setor.

Contudo algumas distorções no que diz respeito às contratações de terceiros, principalmente no setor de transporte, tanto de cargas quanto de passageiros, se fazem sentir ao analisarmos o quadro atual.

Inúmeras são as reclamações dos prestadores de serviços do setor de transporte, que chegam ao nosso gabinete na Câmara Legislativa, sem contar com os reiterados atrasos nos recebimentos a que são submetidos esses profissionais pela maioria dos contratantes.

Ao darmos preferência nas contratações, de conformidade com o que dispõe a nossa proposta estaremos dando atenção ao item mais prejudicado do setor que é a pessoa física em detrimento das cooperativas e sindicatos de transportes.

Exige-se então que a busca de soluções alternativas, capazes de maximizar o uso dos recursos humanos e materiais existentes, sem que isso implique perdas de qualidade dos serviços de transporte colocados à disposição da população do DF.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2001.

  
**WILSON LIMA**  
Dep. Distrital-PSD/DF

  
**GUILHERME ARGELLO**  
Dep. Distrital-PMDB

  
**EDIMAR PIRINEUS**  
Dep. Distrital-PMDB

